

97/2009/MPA em 3 meses com o vencimento para o dia 27/03/2013.
Data da Assinatura: 26/12/2012.

Assinam: Secretário Adjunto de Agropecuária, Mamed Dankar Neto, como contratante e o Sr. Pedro Sales Souza Filho, pela Empresa, V. M. Construção LTDA, como contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012/SEAP/OLIVEIRA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 11/2012.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Nº 11/2012 em 03 meses para 22 de março de 2013.
Data da Assinatura: 20/12/2012.

Assinam: Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária – Mamed Dankar Neto, como contratante e o Sr. Romeu Paiva de Oliveira, pela Empresa Oliveira Transportes Locações e Terraplanagem Ltda, como contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2012/SEAP/EKOAR EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA LTDA
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 25/2012.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Nº 25/2012 em 01 mês para 31 de dezembro de 2012.
Data da Assinatura: 30/11/2012.

Assinam: Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária – Mamed Dankar Neto, como contratante e o Sr. Albino Lobato Torres Junior, pela Empresa Ekoar Empresa de Assessoria e Consultoria Ambiental da Amazônia Ltda, como contratada.

SEAPROF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAPROF Nº 015/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2012 – CEL 01
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CONTRATADO: Barbosa & Barbosa Construções e Comercio Ltda
OBJETO: Aditar prazo
NOVA VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2013
DATA DO TERMO: 26 de dezembro de 2012

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONTRATANTE e Edivaldo Barbosa de Brito pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAPROF Nº 079/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2012 – CEL 01
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CONTRATADO: A. R. Construções e Terraplanagem LTDA.
OBJETO: Aditar prazo e valor
VALOR ADITIVADO: R\$ 273.375,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais),
NOVA VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2013
DATA DO TERMO: 26 de dezembro de 2012

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONTRATANTE e Alcemir da Rocha Lima pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAPROF Nº 080/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2012 – CEL 01
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CONTRATADO: Adinn Construção e Pavimentação Ltda
OBJETO: Aditar prazo
NOVA VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2013
DATA DO TERMO: 26 de dezembro de 2012

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONTRATANTE e Delcimar Bezerra de Souza pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SEAPROF Nº 100/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 296/2012 – CPL 06
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CONTRATADA: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LDA
OBJETO: Prorrogar Vigência do Contrato.
NOVO PRAZO: até 31 de dezembro de 2013.
DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de dezembro de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONTRATANTE e Antonio Dias de Moraes e João Manoel Silva Palma Duarte Junior, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF Nº 134/2012
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2011 – CPL 02
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CONTRATADO: Adeilton Pascoaline Magalhães - Me
OBJETO: aquisição de sementes mudas frutíferas.
VIGÊNCIA DA ATA: De 24 de outubro de 2011 a 24 de outubro de 2012.
VIGENCIA DO CONTRATO: De 17 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
PRAZO DE ENTREGA: Em trinta dias após Ordem de Entrega.
PAGAMENTO: Em até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal.
DESPESAS: P T 753.003.1857.0000
VALOR TOTAL: R\$ 460.892,91 (Quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).
DATA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONTRATANTE e Adeilton Pascoaline Magalhães pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2012 – SEAPROF
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2012 – CEL 01
CONTRATANTE/GESTORA: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CONTRATADO: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: aquisição 03 (três) VEÍCULOS (CAMINHÃO) MERCEDES-BENZ MODELO 1319/51, adquiridos pelo Contrato de Repasse nº 369.383-23/2011-MDA.
VIGENCIA DO CONTRATO: De 13 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro 2012.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada.
DESPESAS: 753.004.2788.0000
VALOR TOTAL: R\$ 510.900,00 (Quinhentos e dez mil e novecentos reais)
DATA DO CONTRATO: 13 de dezembro 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONTRATANTE Antonio Cardoso Dos Prazeres E João Manoel Silva Palma Duarte Junior, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2012 PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COM CARROCERIA DE MADEIRA
Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Nº 215/2012 CEL 01
CONTRATANTE/Gerenciadora: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.
CONTRATADA: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MFn.º 04.043.949/0001-20
OBJETO: Aquisição de caminhões com carroceria de madeira.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD. DE ENTREGA IMEDIATA	QTD. P/ REGISTRO DE PREÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Veículo novo, de fabricação nacional, da Marca Mercedes Benz, modelo 1319/51, ano e modelo 2012/2012, motor à diesel OM 924 eletrônico, turbocooler, de 04 cilindros verticais em linha, com 185 CV de potência; PROCONVE P-7, Cabine Semi avançada metálica, buzina, luzes de serviço direcionais e faróis de serviço na dianteira; Caixa de mudança com 06 marchas a frente e 01 à ré sincronizadas; Carga útil de 8.900 kgs e PBT de 13.900 Kgs. Direção Hidráulica; Protetor de Carter em aço, instalado para proteção do motor. Veículos entregues adesivados e emplacados, com todos os equipamentos obrigatórios segundo o Código Nacional de Trânsito; Garantia de 12 meses. O referido veículo está em cumprimento com todas as normas de emissão de gases, resolução CONAMA para veículos pesados vigente. Pneus traseiros lameiros, veículo equipado com carroceria de madeira tipo carga seca da Marca Paraná de 7,00 metros de comprimento com 3,00 metros de cobertura de toldo metálica e pintada, com bancos laterais removíveis com encosto de madeira pintados, caixa para guardar materiais e caixa para guardar ferramentas agrícolas, localizada na parte inferior da carroceria.	und	3	20	170.300,00	3.406.000,00
TOTAL						3.406.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.406.000,00 (Três milhões, quatrocentos e seis mil reais).

PAGAMENTO: Em até trinta dias após apresentação da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DA ATA: De 13 de dezembro de 2012 a 13 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2012

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela SEAPROF e Antonio Cardoso dos Prazeres e João Manoel Silva Palma Duarte Junior, pela Acre-diesel Comercial de Veículos LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Pregoeira, a Sra. Aline Leocini Souto, e sua equipe, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2012 – CEL 01, em favor da empresa: ACRE DIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, no ITEM ÚNICO, com valor de R\$ 3.406.000,00 (três milhões, quatrocentos e seis mil reais).
Rio Branco - AC, 03 de dezembro de 2012.

LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO - Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2012 – CPL 03, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, Ed. 10.870, ÀS Pgs. 23, DO DIA 23.08.2012. O CORRETO É:

Valor R\$ 865.516,65 (Oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

SEDENS

RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 50 DE 18 DE DEZEMBRO 2012.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.812 de 02 de dezembro de 2009, e considerando o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 4.197 de 1º de outubro de 2001, RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a concessão, à empresa, COMPLEXO INDUSTRIAL FLORESTAL XAPURI S.A - Processo nº 282/2012, aprovado na 5ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais no Estado do Acre – COPIAI/AC, realizada em 14 de dezembro de 2012, o incentivo tributário na modalidade de financiamento direto, limitado no total do investimento fixo realizado, até 12 (doze) meses antes da publicação do Decreto nº 4.196, de 1º de outubro de 2001, correspondente a R\$ 55.269,51 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), mediante nível de redução de 95% (noventa e cinco por cento) dos saldos devedores do ICMS.

Art 2º - Estabelecer o pagamento de uma taxa administrativa de 3% (três por cento) do valor financiado, que corresponde a R\$ 1.658,09 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), a ser paga em 05 (cinco) parcelas de R\$ 331,62 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edvaldo Soares de Magalhães
Presidente da COPIAI/AC

RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 52 DE 18 DE DEZEMBRO 2012.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.812 de 02 de dezembro de 2009, e considerando o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 4.197 de 1º de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a concessão, à empresa, MANEJADORA, REFLORESTADORA E MADEIREIRA FEIJÓ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - Processo nº 280/2012, aprovado na 5ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais no Estado do Acre – COPIAI/AC, realizada em 14 de dezembro de 2012, o incentivo tributário na modalidade de financiamento direto, limitado no total do investimento fixo realizado, até 12 (doze) meses antes da publicação do Decreto nº 4.196, de 1º de outubro de 2001, correspondente a R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), mediante nível de redução de 95% (noventa e cinco por cento) dos saldos devedores do ICMS.

Art 2º - Estabelecer o pagamento de uma taxa administrativa de 3% (três por cento) do valor financiado, que corresponde a R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edvaldo Soares de Magalhães
Presidente da COPIAI/AC

RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 056 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

“REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 030 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011 DA EMPRESA ACRESAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.359, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, E REGULAMENTO OPERATIVO, CONFORME DECRETO Nº 4.196, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001”.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.812 de 02 de Dezembro de 2009, e considerando o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 4.196 de 1º de outubro de 2001, RESOLVE:

Art 1º - Revogar a RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 030 DE 16 DE SETEMBRO 2011, publicada no D.O.E nº 10.640 de 22 de setembro de 2011, conforme decisão emanada na Quinta Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, realizada no dia 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edvaldo Soares de Magalhães
Presidente da COPIAI/AC

RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 058 DE 18 DE DEZEMBRO 2012.

“REVOGAÇÃO DO ART. 1º E 2º DA RESOLUÇÃO COPIAI Nº 014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010, QUE CONCEDE A EMPRESA PISOS XAPURI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SPE LTDA, INCENTIVO TRIBUTÁRIO NA MODALIDADE DE FINANCIAMENTO DIRETO AO CONTRIBUINTE, MEDIANTE NÍVEL DE REDUÇÃO DE ATÉ 95% DOS SALDOS DEVEDORES DO ICMS, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.358, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, E REGULAMENTO OPERATIVO, CONFORME DECRETO Nº 4.196, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001”

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais no Esta-